



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 2023077/2023

Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 049/2022

Processo LC nº 120 – Homologado em 31/05/2022

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **COMERCIAL ACTUS LTDA ME** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,

CONTRATADA: COMERCIAL ACTUS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 22.108.033/0001-92, estabelecida na Rua dos Pioneiros, Nº 454, Vila Pioneiro, Município de Toledo – PR, CEP: 85.910-080, Fone: (45) 99904-2333, e-mail: adm.comercialactus@gmail.com, neste ato representado pelo senhor Jean Dias Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 10.525.336-2 e do CPF/MF nº 088.949.399-52, residente e domiciliado na Cidade de Toledo – PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 049/2022**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de saldo de Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, bem como formulas alimentares, que irão compor a merenda escolar dos educandários municipais, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	UNIT	TOTAL
2	1	ARROZ PARBOLIZADO (EMB. C/5 KG). Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de	SABOR SUL	155	Kg	4,65	720,75

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
29	1	CEREAL matinal natural sem adição de açúcares. Embalagem com mínimo de 200g, contendo: declaração da marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e prazo de validade mínima de 06 meses.	MAYERS	150	Un	15,66	2.349,00
35	1	FEIJÃO PRETO TIPO I, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo saco acondicionada em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apre	MAIS BRASIL	140	Kg	8,86	1.240,40
69	1	OVOS - Ovos de galinha, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, isento	UNIÃO	450	Dz	6,47	2.911,50



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.					
87	1	BANANA NANICA - inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	BB BANANAS	450	Kg	5,82	2.619,00
93	1	CENOURA - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o	CENTRAL FRUTAS	240	Kg	3,49	837,60



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.					
97	1	LARANJA PERA - deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.. Deve apresentar-se em início de maturação.	CENTRAL FRUTAS	250	Kg	2,29	572,50
101	1	Maçã Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e	CENTRAL FRUTAS	265	Kg	4,99	1.322,35



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.					
102	1	MAMÃO FORMOSA de primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	CENTRAL FRUTAS	220	Kg	6,44	1.416,80
103	1	MANGA ROSA de primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com	CENTRAL FRUTAS	160	Kg	6,49	1.038,40



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		casca lisa, sem sinais de batida, rachaduras ou manchas escuras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.					
104	1	Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	CENTRAL FRUTAS	380	Kg	3,00	1.140,00
105	1	MELÃO AMARELO - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	CENTRAL FRUTAS	280	Kg	9,50	2.660,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.					
106	1	MORGOTE, MEXIRICA OU POKÂN - Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	CENTRAL FRUTAS	210	Kg	3,99	837,90
113	1	Tomate deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto	CENTRAL FRUTAS	500	Kg	4,27	2.135,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.					
117	1	FILE DE PEITO DE FRANGO. Cortes de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	COOPAVEL	410	Kg	17,97	7.367,70
118	1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSO - de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do	COOPAVEL	440	Kg	10,49	4.615,60



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).					
119	1	COXINHA DA ASA DE FRANGO (KG) de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	COOPAVEL	75	Kg	14,90	1.117,50
122	1	CARNE TIPO ACÉM MOÍDA de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).	ALFAMA	410	Kg	29,70	12.177,00
158	1	CARNE TIPO ACÉM MOÍDA de	ALFAMA	400	Kg	29,90	11.960,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).					
--	---	--	--	--	--	--

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização deste Contrato

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônico RP nº 049/2022, quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo do(s) seguinte(s) fiscal(is) de contratos:

- VANESSA CRISTINE BENDO ASSMANN Secretaria de Educação, (Escola Municipal Marechal Deodoro) e (CMEI Gotinha de Mel);

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais deste contrato, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

a) O valor global a ser praticado contrato será de R\$ 59.039,00 (cinquenta e nove mil e trinta e nove reais).

b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias/prestação dos serviços, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item "b" desta cláusula.
- d) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- f) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 03 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Fonte
1405	02	007	2015	3339032000000 – Merenda Escolar	110
5535	02	007	2015	3339032000000 – Merenda Escolar	000
1407	02	007	2015	3339032000000 – Merenda Escolar	505
1664	02	007	2018	3339032000000 – Merenda Escolar	110
1666	02	007	2018	3339032000000 – Merenda Escolar	505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- ✓ Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- ✓ Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço
- ✓ Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- ✓ Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- ✓ O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

✓ Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

✓ Os produtos deverão apresentar aparência, odor e consistência característicos.

✓ **DA FORMA DE ENTREGA DAS MERCADORIAS**

✓ O local de entrega é o CMEI GOTINHA DE MEL, RUA GUARAPUAVA, 2930 – CENTRO. PATO BRAGADO-PR, sendo que os horários para as entregas serão estabelecidos pela nutricionista em cronograma próprio, descritos no pedido de merenda e compreenderão, no período da manhã - entre as 07:30 às 10:00 horas e no período da tarde - entre 14:00 às 17:00 horas.

✓ Todos os produtos deverão ser transportados em carros higienizados e fechados, refrigerados para produtos perecíveis.

✓ As entregas deverão ser feitas em sua completude, sem faltas ou com produtos em quantidades inferiores as requisitadas.

✓ As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que será enviado previamente e preferencialmente através de e-mail.

✓ Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues nas datas e horários estipulados em **cronograma próprio que será desenvolvido pela nutricionista**.

✓ Caso o produto, após entrega realizada, não atenda o que é exigido em contrato, mesmo sendo verificado posteriormente, será solicitado a correção do erro, e a empresa terá no máximo até 02 (dois) dias úteis, após solicitação efetuada, para corrigir o erro e realizar nova entrega. (**fazer constar no contrato**)

✓ **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

✓ A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

✓ Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

✓ Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

✓ Entregar os materiais, com pontualidade e nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como atender as demais condições do Edital.

✓ **Fornecer a nota fiscal das mercadorias no momento da entrega, atentar-se para que esse documento seja gerado na expedição do produto antes do trânsito do mesmo. (fazer constar no contrato)**

✓ Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

✓ Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Comunicar a Contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.
- ✓ Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- ✓ Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou mal funcionamento.
- ✓ Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.
- ✓ Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da contratada.
- ✓ As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.
- ✓ Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei n.º: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Pato Bragado – PR, em 30 de maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE PATO
BRAGADO:9571947
2000105**

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE PATO
BRAGADO:95719472000105
Dados: 2023.05.30 15:05:02
-03'00"

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN**

**JEAN DIAS
RODRIGUES:088949
39952**

Assinado de forma digital por
JEAN DIAS
RODRIGUES:08894939952
Dados: 2023.06.01 10:19:21 -03'00"

**COMERCIAL ACTUS LTDA ME – CONTRATADA
JEAN DIAS RODRIGUES**

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do Processo Administrativo que tem como objeto o requerimento de Contratação de Saldo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 049/2022

PARECER JURÍDICO Nº 155/2023

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2385/2023

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 049/2022

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade da possibilidade de contratação do Saldo remanescente da ata de registro de preços.

RELATÓRIO: A CONSULENTE encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de contratação do saldo restante da ARP firmada com **COMERCIAL ACTUS LTDA ME**, que tem como objeto Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, bem como formulas alimentares, que irão compor a merenda escolar dos educandários municipais, conforme quantidades e condições relacionadas no contrato e saldo constante do pedido.

O requerimento acompanha justificativa, previsão orçamentária, concordância do contratado e pesquisa de preços que demonstram a vantajosidade na contratação.

Ressalvo que não consta do processo digital a documentação completa que encontra-se no processo físico. Oriente Secretária, Fiscal e Gestor de Contratos a procederem a tramitação do processo completo pelo sistema digital, evitando extravio de documentos, inconsistências entre o processo físico e digital e utilizando racionalmente os recursos evitando desperdício de recursos, especialmente impressões desnecessárias.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de contratação de saldo da ARP, com especificações e quantidades conforme anexo, da ATA DE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2023 10:27:03 (00-03)
BASE: PARECER JURÍDICO Nº 155/2023



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do Processo Administrativo que tem como objeto o requerimento de Contratação de Saldo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 049/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 049/2022.

Importante ressaltar que a solicitação dá conta de aditivo de prazo na referida Ata, todavia, não há possibilidade legal de prorrogação desta, mesmo por já ter o prazo inicial fixado no limite legal de 12 (doze) meses.

O pedido de contratação do seu saldo se verifica da justificativa, apontando, inclusive que a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços possibilita expressamente a contratação requerida:

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

Destaco que a ata de registro de preços dá o suporte jurídico para a formação dos contratos dela decorrentes. No entanto, uma vez celebrada a contratação, esta assume contorno próprio. Daí porque a natureza jurídica da ata é diferente da natureza dos contratos dela decorrentes.

Adotado o posicionamento predominante, a ata e o contrato constituem instrumentos diferentes, ambos envolvidos com a implementação do sistema de registro de preços. A ata registra os quantitativos e preços, compreendendo compromisso do fornecedor para as demandas da Administração que se apresentarem durante o período de vigência pertinente. Já o contrato é negócio jurídico de natureza obrigacional, porém líquido e certo. Por conta disso, diante de uma demanda determinada, convoca-se o beneficiário da ata para celebração do contrato.

Compreendida a diferença, é possível afirmar que os contratos decorrentes de atas de registro de preços, por compreenderem instrumentos que não se confundem com a ata, podem sofrer aditivos de quantidades e de prazo, desde que observados os limites legais.

Sobre alterações nas atas e contratos dela decorrentes, os §§ 1º e 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/13 preveem:

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do Processo Administrativo que tem como objeto o requerimento de Contratação de Saldo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 049/2022

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. (Grifamos.)

De acordo com o art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado o acréscimo às **atas de registro de preços**. A razão para tanto reside no fato de que o Sistema de Registro de Preços e o documento dele decorrente (ata) não se confunde com os contratos firmados nesse sistema.

Assim, na medida em que a alteração quantitativa é cláusula exorbitante, ou seja, um poder que decorre da supremacia do interesse público da Administração para melhor assegurar a satisfação desse interesse, cumpre exercer essa prerrogativa nos exatos limites da lei, sob pena de extrapolar a faculdade e impor restrição indevida e ilegal ao particular.

Nesses termos, na medida em que a Lei nº 8.666/93 estabelece, em seu art. 65, que **“os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados”**, fica claro que a prerrogativa legal alcança apenas os contratos, e não as atas de registro de preços, instrumentos de natureza diferente.

Em harmonia com essa linha de raciocínio, o § 3º do art. 12 do regulamento em exame autoriza que **“os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993”**. Essa medida nada mais faz senão reconhecer a aplicabilidade da prerrogativa instituída pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93 aos contratos de atas de registro de preços.

Especificamente sobre a vigência dos contratos decorrentes de atas de registro de preços, mais uma vez destaca-se que as naturezas jurídicas diferentes da ata e dos contratos delas decorrentes determinam soluções diferentes.

Daí porque a vigência da ata não se confunde com a vigência dos contratos que dela são originados. O que importa, apenas, é que o contrato seja celebrado enquanto estiver vigente a ata. Porém, formalizado o ajuste, seu desenvolvimento ocorrerá de forma autônoma em relação à ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/05/2023 10:27:03 -03:00
0404 - PARECER JURÍDICO Nº 001/2023 - PARECER Nº 001/2023 - PARECER Nº 001/2023



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do Processo Administrativo que tem como objeto o requerimento de Contratação de Saldo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 049/2022

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como do relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Ademais, **estão ausentes informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, não sendo possível verificar se a contratada manteve os requisitos de habilitação, além disso, conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente.** Está presente no presente processo concordância expressa do contratado.

Verifico que está presente pesquisa de valor de mercado, a fim de demonstrar a os valores de mercado referentes ao objeto da contratação do presente saldo remanescente. Assim, ficou demonstrada a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na contratação do saldo da ata para a prestação do serviço pela contratada

Já quanto às justificativas técnicas, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de contratação do saldo da Ata, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Portanto, há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de contratação do saldo da Ata, há prestação regular dos serviços até o momento, pelo que não há óbice à contratação do saldo da Ata em epígrafe.

CONCLUSÃO:

Desse modo, foram atendidos os pressupostos autorizadores estabelecidos na legislação mencionada, mormente quanto a não alteração do objeto contratado e a subsistência da necessidade que deu causa à contratação, evidenciada a economicidade pelo valor de mercado.

Lembro ainda que todo ato administrativo deve ser devidamente justificado, e nesse aspecto verifico que o requerimento apresenta justificativa para seu pedido, conforme documento em anexo que fará parte integrante deste parecer. Entendo que tal

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do Processo Administrativo que tem como objeto o requerimento de Contratação de Saldo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 049/2022

requerimento atende aos preceitos da Lei 8.666/93, pelo que não encontro óbice ao pedido de contratação do saldo da ata de registro de preços, presente a concordância do contratado, **desde que tenha mantido a capacidade de contratar como poder público, o que deverá ser demonstrado pela análise de documentos de habilitação.**

PARECER:

Diante do exposto, restando plenamente justificado através dos documentos que seguem em anexo, **OPINO FAVORAVELMENTE** aos pedidos de contratação de saldo da ARP, conforme especificações e quantidades conforme anexos, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 049/2022, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa COMERCIAL ACTUS LTDA ME, **desde que a contratada tenha mantido a capacidade de contratar como poder público, o que deverá ser demonstrado pela análise de documentos de habilitação**, vinculado à disponibilidade orçamentária.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 26 de maio de 2023.



Assinado eletronicamente por:
LETICIA MANTOVANI DE PAULA
087.949.729-74
26/05/2023 10:27:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Letícia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015





MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Processo Digital

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Processo: N° 2385/2023

Secretaria/Setor/Unidade/Departamento Requisiteante:	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
Responsável pela Demanda:	CRISTIANE S. BONATO
Tipo de Objeto:	CONTRATO SALDA ATA
Descrição do Objeto:	
Modalidade de Licitação sugerida:	
Procedimentos auxiliares de licitação:	
Outros:	
Justificativa da Necessidade de Contratação:	
Quantidade a ser contratada:	
Valor de referência estimado da contratação:	
Previsão de data em que deve ser iniciada a execução/entrega/início do serviço:	31/05/23
Local e horário da Entrega/Execução:	
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:	VANESSA C. BENDT ASSIMANN - CMEI
Prazo para pagamento:	
Indicação do responsável pela fiscalização:	

Submeto o Documento de Formalização de Demanda para registro do processo de compra.

Após, em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Pato Bragado, PR, em 25 de maio de 2023.

Responsável pela formalização da demanda

**Processo Nº 2385 / 2023 - [Tramitando]**

Código Verificador: 2N6O9QF9

Requerente:

Detalhes: contratação de Saldo de Ata da empresa COMERCIAL ACTUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Assunto: CONTRATOS

Subassunto: CONTRATAÇÃO DE SALDO

Procurador: VANESSA CRISTINE BENDO ASSMANN

Previsão: 30/05/2023

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Comprovante de Abertura do Processo - 20897.pdf	VANESSA CRISTINE BENDO ASSMANN	25/05/2023

Histórico

Setor:
EDUCAÇÃO - CMEI GOTINHA DE MEL

Abertura:25/05/2023 17:03
Usuário:VANESSA CRISTINE BENDO ASSMANN

Entrada:25/05/2023 17:03:27
Recebido por:VANESSA CRISTINE BENDO ASSMANN

Observação:contratação de Saldo de Ata da empresa COMERCIAL ACTUS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Setor:
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Setor Origem:EDUCAÇÃO - CMEI GOTINHA DE MEL

Setor Destino:DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Saída:25/05/2023 17:03
Movimentado por:VANESSA CRISTINE BENDO ASSMANN

Entrada:
Recebido por:

Observação:contratação de Saldo de Ata da empresa COMERCIAL ACTUS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATAÇÃO DE SALDO DE ATA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, bem como formulas alimentares, que irão compor a merenda escolar dos educandários municipais

Contratada: **COMERCIAL ACTUS LTDA ME**

CNPJ: n.º 22.108.033/0001-92

Início de Vigência: 31/05/2022. Termino de Vigência: 31/05/2023.

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À:

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO

QUANTITATIVO – SALDO DA ATA

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
2	Arroz parabolizado (bem 5kg)	kg	155
29	Cereal	un	150
35	Feijão preto	kg	140
69	Ovos	Dz	450
87	Banana nanica	Kg	450
93	Cenoura	Kg	240
97	Laranja pera	Kg	250
101	Maçã gala	Kg	265
102	Mamão formosa	Kg	220
103	Manga rosa	Kg	160
104	Melancia	Kg	380
105	Melão amarelo	Kg	280
106	Morgote, mixirica, pokân	Kg	210
113	Tomate kg	Kg	500
117	Filé de peito de frango	Kg	410
118	Coxa e sobrecoxa	Kg	440
119	Coxinha da asa – frango	Kg	75
122	Carne tipo acém moída	Kg	410
158	Carne tipo acém moída	Kg	400

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A empresa Comercial Actus, vem prestando o serviço de fornecimento de merenda escolar dentro das regras da ata, sendo que sempre que questionada ou notificada corrigiu as pendências adequadamente, sendo um bom fornecedor para o município, não tendo a fiscal responsável nada a relatar que impeça a contratação do saldo desta ata.

Em relação aos valores dos itens a serem contratados, foram realizadas pesquisas de preços nos estabelecimentos de nossa cidade e também na internet (segue planilha anexa) e pode-se constatar que mantém-se vantajoso para o município contratar esses itens ao preço atual da ata.

A empresa foi questionada sobre a contratação do saldo e concordou com a realização do contrato.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

A contratação de parte do saldo desta ata de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar dos educandários de nosso município, se justifica, pois, os atuais contratos de merenda escolar e gêneros alimentícios, encerram-se em breve e uma nova licitação está sendo organizada, porém pode ainda levar algum tempo para finalizar e não se pode deixar cessar o fornecimento destes itens tão essenciais para manutenção das atividades diárias dos educandários. Até porque a merenda escolar é a garantia de uma alimentação saudável e de qualidade para as crianças e adolescentes e municipais ali matriculadas. A merenda escolar é uma importante ferramenta para a promoção da saúde e do bem-estar dos alunos dos educandários, além de contribuir para o melhor desempenho acadêmico.

Em relação aos educandários municipais, deve se considerar também que a alimentação escolar é um direito constitucional, garantido pelo Art. 208 da Constituição Federal e no Capítulo III, Art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases LDB/9394/96 e a LEI 11.947/2009, do Programa Nacional Da Alimentação Escolar, onde diz que os municípios têm por dever ofertar em, no mínimo, 200 dias do ano letivo aos alunos pelo menos uma refeição, enquanto os alunos estiverem sob sua responsabilidade.

Através da compra de alimentos frescos, variados e nutritivos, pode-se assegurar que os estudantes recebam uma alimentação balanceada e adequada às suas necessidades nutricionais, respeitando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e dos órgãos de saúde locais.

Outro ponto relevante é a garantia da qualidade e segurança dos alimentos consumidos, uma vez que a aquisição é feita por meio de processos licitatórios e fiscalização por parte dos órgãos responsáveis, garantindo assim a saúde e bem-estar das crianças, adolescentes e municipais dos serviços prestados, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e a segurança alimentar da população.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: 1236111502015 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

ELEMENTO DE DESPESA: 339032000000– 1405 – MERENDA ESCOLAR . FONTE DE RECURSO: Fonte 110

ELEMENTO DE DESPESA: 339032000000– 5535 – MERENDA ESCOLAR . FONTE DE RECURSO: Fonte 0

ELEMENTO DE DESPESA: 339032000000– 1407 – MERENDA ESCOLAR . FONTE DE RECURSO: Fonte 505

PROJETO/ATIVIDADE: 1236111502018 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMEI GOTINHA DE MEL

ELEMENTO DE DESPESA: 339032000000– 1664 – MERENDA ESCOLAR . FONTE DE RECURSO: Fonte 110

ELEMENTO DE DESPESA: 339032000000– 1666 – MERENDA ESCOLAR . FONTE DE RECURSO: Fonte 505



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Nome do Fiscal do Contrato: VANESSA CRISTINE BENDO ASSMANN.

CPF: 047.048.929-48 e-mail: vanessa.assmann@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: 

Nome do Gestor do Contrato: Fábio Adriano Ortiz

CPF: 056.028.199-40 e-mail: fabio@patobragado.pr.gov.br

Assinatura:  Recebido em: 25/05/23

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 25 de maio de 2023.



CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Re: CONTRATAÇÃO DE PARTE DE SALDO DE ATA

De : Actus <adm.comercialactus@gmail.com>

Qui, 25 de mai de 2023 16:52

Assunto : Re: CONTRATAÇÃO DE PARTE DE SALDO DE ATA

Para : Vanessa Cristine Bendo Assmann
<vanessa.assmann@patobragado.pr.gov.br>

Boa tarde,
Estamos de acordo em aditar a ata.

Em qui., 25 de mai. de 2023 às 16:44, Vanessa Cristine Bendo Assmann
<vanessa.assmann@patobragado.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Conforme conversamos por whatsapp, gostaria de verificar se tem interesse em aprovar a contratação de saldo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022**, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 049/2022, Processo LC nº 120 – Homologado em 31/05/2022. Os seguintes itens e quantidades:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
2	Arroz parabolizado (bem 5kg)	kg	155
29	Cereal	un	150
35	Feijão preto	kg	140
69	Ovos	Dz	450
87	Banana nanica	Kg	450
93	Cenoura	Kg	240
97	Laranja pera	Kg	250
101	Maçã gala	Kg	265
102	Mamão formosa	Kg	220
103	Manga rosa	Kg	160
104	Melancia	Kg	380
105	Melão amarelo	Kg	280
106	Morgote, mixirica, pokân	Kg	210
113	Tomate kg	Kg	500
117	Filé de peito de frango	Kg	410
118	Coxa e sobrecoxa	Kg	440
119	Coxinha da asa – frango	Kg	75
122	Carne tipo acém moida	Kg	410
158	Carne tipo acém moida	Kg	400

Se concorda, favor responda este e-mail confirmando.

--

att

Vanessa C Bendo Assmann

Fiscal de Contratos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escolar Municipal Marechal Deodoro

CMEI Gotinha de Mel

(45) 3282-1984

(45) 99922-8768

Pato Bragado - PR

--

Atenciosamente,



JEAN DIAS RODRIGUES
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO



☎ (45) 999042333
✉ jean.diasrodrigues@hotmail.com
@jeandiasrodrigues
📍 Rua dos Pioneiros, 454 Vila Pioneiro/ Toledo PR



De : Vanessa Cristine Bendo Assmann
<vanessa.assmann@patobragado.pr.gov.br>

Qui, 25 de mai de 2023 16:43

Assunto : CONTRATAÇÃO DE PARTE DE SALDO DE ATA

Para : adm comercialactus <adm.comercialactus@gmail.com>

Boa tarde

Conforme conversamos por whatsapp, gostaria de verificar se tem interesse em aprovar a contratação de saldo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022**, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 049/2022, Processo LC nº 120 – Homologado em 31/05/2022. Os seguintes itens e quantidades:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
2	Arroz parabolizado (bem 5kg)	kg	155
29	Cereal	un	150
35	Feijão preto	kg	140
69	Ovos	Dz	450
87	Banana nanica	Kg	450
93	Cenoura	Kg	240
97	Laranja pera	Kg	250
101	Maçã gala	Kg	265
102	Mamão formosa	Kg	220
103	Manga rosa	Kg	160
104	Melancia	Kg	380
105	Melão amarelo	Kg	280
106	Morgote, mixirica, pokân	Kg	210
113	Tomate kg	Kg	500
117	Filé de peito de frango	Kg	410
118	Coxa e sobrecoxa	Kg	440
119	Coxinha da asa – frango	Kg	75
122	Carne tipo acém moída	Kg	410
158	Carne tipo acém moída	Kg	400

Se concorda, favor responda este e-mail confirmando.

--

att

Vanessa C Bendo Assmann

Fiscal de Contratos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escolar Municipal Marechal Deodoro

CMEI Gotinha de Mel

(45) 3282-1984

(45) 99922-8768

Pato Bragado - PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. A CONTRATAR	VALOR ATUAL NA ATA	ORÇAMENTO 1 PESQUISA EM ESTABELECIMENTOS LOCAIS	ORÇAMENTO 2 INTERNET
2	1	ARROZ PARBOLIZADO (EMB. C/5 KG). Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	155	4,65	4,99	4,89
29	1	CEREAL matinal natural sem adição de açúcares. Embalagem com mínimo de 200g, contendo: declaração da marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e prazo de validade mínima de 06 meses.	Un	150	15,66	7,90	16,49
35	1	FEIJÃO PRETO TIPO I, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo saco acondicionada em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apre	Kg	140	8,86	8,49	8,35
69	1	OVOS - Ovos de galinha, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Dz	450	6,47	11,50	11,65
87	1	BANANA NANICA - inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem	Kg	450	5,82	4,78	4,69

		manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.					
93	1	CENOURA - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	Kg	240	3,49	4,98	5,15
97	1	LARANJA PERA - deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar-se em início de maturação.	Kg	250	2,29	3,98	3,15
101	1	Maçã Gala, inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	Kg	265	4,99	7,97	7,89
102	1	MAMÃO FORMOSA de primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter	Kg	220	6,44	14,48	12,69

		substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.					
103	1	MANGA ROSA de primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com casca lisa, sem sinais de batida, rachaduras ou manchas escuras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	Kg	160	6,49	7,15	6,99
104	1	Melancia, inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	Kg	380	3,00	4,48	5,59
105	1	MELÃO AMARELO - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	280	9,50	8,09	8,99
106	1	MORGOTE, MEXIRICA OU POKÂN - Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da	Kg	210	3,99	4,98	9,98

		casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.					
113	1	Tomate deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	Kg	500	4,27	6,95	7,25
117	1	FILE DE PEITO DE FRANGO - Cortes de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	Kg	410	17,97	21,95	19,98
118	1	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO SEM DORSO - de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	Kg	440	10,49	9,95	17,59
119	1	COXINHA DA ASA DE FRANGO (KG) de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	Kg	75	14,90	15,98	9,98
122	1	CARNE TIPO ACÉM MOÍDA de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento	Kg	410	29,70	27,98	28,98

		de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).					
158	1	CARNE TIPO ACÉM MOÍDA de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).	Kg	400	29,90	27,98	28,98

nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
10	2007	12	361	1150	015	1406	339032050000	110
10	2007	12	361	1150	15	1408	339032050000	505
10	2007	12	365	1150	18	1665	339032050000	110
10	2007	12	365	1150	18	1667	339032050000	505



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PESQUISA DE PREÇO

Eu, Vanessa Cristine Bendo Assmann, cpf: 047.048.929-48, funcionária pública, responsável pelas compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pesquisei in loco nos supermercados e mercearias do município o valor de itens alimentícios no dia 23 e 24 de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MARCA	UN	Local da pesquisa	V. UNIT.
1	Arroz parbolizado, tipo I	Kg	Mercearia Estrela	4,99
2	Cereal sem açúcar	un	Embalar	7,90
3	Feijão preto	Kg	Mercearia Estrela	8,49
4	Ovos	Dz	Mercearia Estrela	11,50
5	Banana nanica	Kg	Mercearia Estrela	4,78
6	Cenoura	Kg	Mercearia Estrela	4,98
7	Laranja pera	Kg	Mercearia Estrela	3,98
8	Maça gala	Kg	Itaipu	7,97
9	Mamão foemosa	Kg	Mercearia Estrela	14,48
10	Manga rosa	Kg	Mercearia Estrela	7,15
11	Melancia	Kg	Mercearia Estrela	4,48
12	Melancia	Kg	Itaipu	3,10
13	Melão amarelo kg	Kg	Itaipu	8,09
14	Morgote, pokân, mixirica	Kg	Mercearia Estrela	4,98
15	Tomate	Kg	Mercearia Estrela	6,95
16	Filé de peito de frango	Kg	Mercearia Estrela	21,95
17	Coxa e sobrecoxa frango	Kg	Mercearia Estrela	9,95
18	Coxinha da asa frango	kg	Mercearia Estrela	15,98
19	Carne tipo acém moída	Kg	Mercearia Estrela	27,98

Sendo esta expressão da verdade e por fé pública, segue pesquisa assinada e carimbada.

Pato Bragado, 25 de maio de 2023.


Vanessa Cristine Bendo Assmann
FISCAL DE CONTRATO



Oferta Clube

ARROZ URBANO PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 – 5KG

24,45

R\$ 24,45

ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

Adicionar

Código: #55018.0083.001 | Marca: URBANO

* Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.

* Imagem meramente ilustrativa.

* Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar



PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

Oferta Clube

24/05/2023, 17:17



Oferta Clube

CEREAL NESTLE NESFIT MATINAL AMENDOIA ZERO ADICAO ACUCAR 220G

16,49

R\$ 16,49

ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

Adicionar

Código: #55040.0431.001 | Marca: NESTLE

* Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.

* Imagem meramente ilustrativa.

* Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar



PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

5 of 14

24/05/2023, 17:18



Oferta Clube

FEIJAO CALDO BOM PRETO T-1 1KG

8,35

R\$ 8,35

ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

Adicionar

Código: #55174.0041.001 | Marca: CALDO BOM

* Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.

* Imagem meramente ilustrativa.

* Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar



PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

Oferta Clube

24/05/2023, 17:19

10,39

R\$ 10,39

ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

Adicionar

Código: #55164.0042.001 | Marca: CARMINATTI

* Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.

* Imagem meramente ilustrativa.

* Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar



PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

Oferta Clube



OVOS GRANJA RIO GRANDE GRANDE VERMELHO C/12

R\$ 11,65

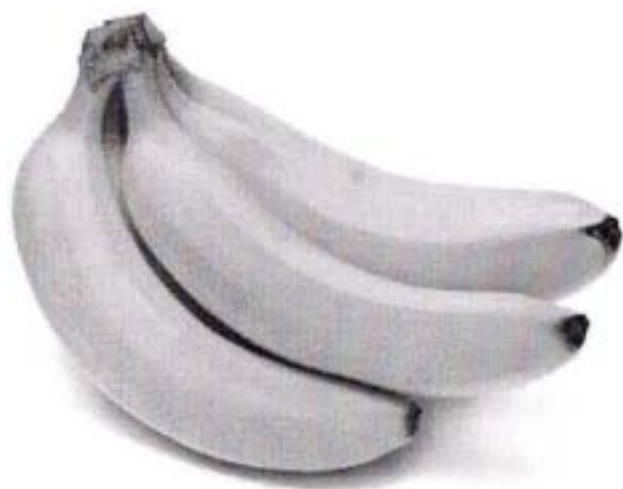
ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

Oferta Clube

- /
- Frutas
- /
- BANANA NANICA KG

[Voltar](#)

BANANA NANICA KG



Oferta Clube



26% OFF
 26% OFF
 26% OFF
 26% OFF
 26% OFF

BANANA NANICA KG

2,89
 1Kg 500gr 250gr
 R\$ 3,89 **R\$ 2,89**
 ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

Adicionar

Código: #55160.0160.001 | Marca: COPAGRIL

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
- * Imagem meramente ilustrativa.
- * Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar



PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

Oferta Clube

O que você quer encontrar?



DEPARTAMENTOS

TODOS OS PRODUTOS

EM OFERTA

NOVIDADES

EMPÓRIO

Villa no
Whats:
Participe



Frete Grátis: nas compras acima de R\$ 200



Cupom 30OFF Primeiro Pedido



Entrega Agendada ou em até 2h



Indique e Ganhe até 100 reais



Feedback

Por favor
FAÇA

login
para
escrever
SEU AVALIAÇÕES.
avaliação

- 0,500 KG +

R\$ 4,69

Aprox. 500g/unidade

ADICIONAR

ENTREGA GRATUITA* acima de R\$ 200 em Maringá OU R\$ 9,90

RETIRADA em até 2hrs GRÁTIS

FRETE GRÁTIS acima de R\$ 200,00

Maringá: R\$ 9,90 / Sarandi: R\$ 12,90

O CUPOM é aplicado na próxima tela

*Agendada: Valores são de acordo com disponibilidade da janela de horários.

Compra mínima R\$ 80,00

Compartilhar



DESCRIÇÃO

Este tipo de banana contém mais carboidratos e potássio, logo fornece bastante energia e afasta as câibras. Perfeita para quem faz exercícios físicos.



ESCOLHIDO COM CUIDADO.

Esse produto por ser mais sensível é selecionado para manter o frescor e chegar na sua casa com a qualidade incrível Villa que você já conhece.

2 a 3 dias
até amadurecimento

verde

nosso hortifruti

maduro

- /
- [Legumes & Verduras](#)
- /
- CENOURA KG

[Voltar](#)

CENOURA KG



Oferta Clube



23% OFF
 23% OFF
 23% OFF
 23% OFF
 23% OFF

CENOURA KG

3,99
 1Kg 500gr 250gr
 R\$ 5,15 **R\$ 3,99**
 ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

[Adicionar](#)

Código: #55162.0135.001 | Marca: COPAGRIL

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
- * Imagem meramente ilustrativa.
- * Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar



PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

Oferta Clube

- /
- Frutas
- /
- LARANJA PERA KG

[Voltar](#)

LARANJA PERA KG



Oferta Clube

27% OFF

27% OFF

27% OFF

27% OFF

27% OFF

27% OFF

LARANJA PERA KG

2,29

1Kg 500gr 250gr

R\$ 3,15 **R\$ 2,29**

ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

Adicionar

Código: #55160.0005.001 | Marca: COPAGRIL

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
- * Imagem meramente ilustrativa.
- * Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar



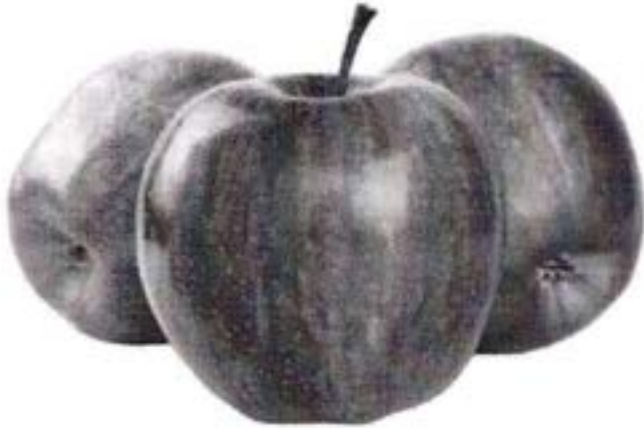
PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

Oferta Clube

- /
- Frutas
- /
- MACA GALA KG

[Voltar](#)

MACA GALA KG



Oferta Clube

18% OFF

18% OFF

18% OFF

18% OFF

18% OFF

18% OFF

MACA GALA KG

6,49
 1Kg 500gr 250gr
 R\$ 7,89 **R\$ 6,49**
 ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

Adicionar

Código: #55160.0136.001 | Marca: COPAGRIL

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
- * Imagem meramente ilustrativa.
- * Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar



PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

Oferta Clube

- /
- Frutas
- /
- MAMAO BAHIA KG

[Voltar](#)

MAMAO BAHIA KG



Oferta Clube



6% OFF
 6% OFF
 6% OFF
 6% OFF
 6% OFF

MAMAO BAHIA KG

11,88
 1Kg 500gr 250gr
 R\$ 12,69 **R\$ 11,88**
 ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

Adicionar

Código: #55160.0006.001 | Marca: COPAGRIL

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
- * Imagem meramente ilustrativa.
- * Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar



PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

Oferta Clube

- /
- Frutas
- /
- MANGA KG

[Voltar](#)

MANGA KG



Oferta Clube

16% OFF

16% OFF

16% OFF

16% OFF

16% OFF

MANGA KG

5,89

1Kg 500gr 250gr

~~R\$ 6,99~~ **R\$ 5,89**

ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

1

Adicionar

Código: #55160.0007.001 | Marca: COPAGRIL

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
- * Imagem meramente ilustrativa.
- * Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar



PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

Oferta Clube

20% OFF

13

- /
- Frutas
- /
- MELANCIA KG

[Voltar](#)

MELANCIA KG



Oferta Clube

22% OFF

- 22% OFF
- 22% OFF
- 22% OFF
- 22% OFF
- 22% OFF

MELANCIA KG

4,38
 1Kg 500gr 250gr
 R\$ 5,59 **R\$ 4,38**
 ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

[Adicionar](#)

Código: #55160.0008.001 | Marca: COPAGRIL

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
- * Imagem meramente ilustrativa.
- * Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar



PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

- /
- Frutas
- /
- MELAO MELICIA KG

[Voltar](#)

MELAO MELICIA KG



Oferta Clube

MELAO MELICIA KG

8,99
 1Kg 500gr 250gr
R\$ 8,99
 ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

[Adicionar](#)

Código: #55160.0207.001 | Marca: COPAGRIL

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
- * Imagem meramente ilustrativa.
- * Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar



PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

- /
- [Frutas](#)
- /
- MORGOTE KG

[Voltar](#)

MORGOTE KG



Oferta Clube

MORGOTE KG

9,98
 1Kg 500gr 250gr
R\$ 9,98

ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

Adicionar

Código: #55160.0038.001 | Marca: COPAGRIL

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
- * Imagem meramente ilustrativa.
- * Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar



PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

Oferta Clube

- /
- Frutas
- /
- TOMATE TIPO 1 KG

[Voltar](#)

TOMATE TIPO 1 KG



Oferta Clube

17% OFF

17% OFF

17% OFF

17% OFF

17% OFF

17% OFF

TOMATE TIPO 1 KG

5,99

1Kg 500gr 250gr

R\$ 7,25 **R\$ 5,99**

ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

[Adicionar](#)

Código: #55160.0014.001 | Marca: COPAGRIL

* Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.

* Imagem meramente ilustrativa.

* Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar



PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

Oferta Clube

20% OFF

4 of 12

- /
- Cortes De Aves
- /
- FILE DE PEITO COPACOL S/OSSO S/PELE CONGELADO 1KG

[Voltar](#)

FILE DE PEITO COPACOL S/OSSO S/PELE CONGELADO 1KG



Oferta Clube

FILE DE PEITO COPACOL S/OSSO S/PELE CONGELADO 1KG

19,98

R\$ 19,98

ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

[Adicionar](#)

Código: #55066.0050.001 | Marca: COPACOL

* Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.

* Imagem meramente ilustrativa.

* Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar



PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

Oferta Clube

- /
- Cortes De Aves
- /
- FILE DE COXAS E SOBRECOXAS LAR S/OSSO C/PELE CONGELADO IQF 1KG

[Voltar](#)

FILE DE COXAS E SOBRECOXAS LAR S/OSSO C/PELE CONGELADO IQF 1KG



Oferta Clube

FILE DE COXAS E SOBRECOXAS LAR S/OSSO C/PELE CONGELADO IQF 1KG

17,59

R\$ 17,59

ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

1

[Adicionar](#)

Código: #55066.0874.001 | Marca: LAR

* Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.

* Imagem meramente ilustrativa.

* Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar



PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

- /
- [Cortes De Aves](#)
- /
- COXINHA DA ASA LAR CONGELADA 600G

[Voltar](#)

COXINHA DA ASA LAR CONGELADA 600G



Oferta Clube

COXINHA DA ASA LAR CONGELADA 600G

9,98

R\$ 9,98

ATINGIU O LIMITE MÁXIMO

[Adicionar](#)

Código: #55066.0879.001 | Marca: LAR

* Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.

* Imagem meramente ilustrativa.

* Sujeito à disponibilidade de estoque.

Compartilhar



PRODUTOS VISTOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

Oferta Clube



Carne Bovina Carne Moida 2º Kg Resfr



- Início
- Tudo os Departamentos
- Ofertas
- Traca
- Refrigerio
- Alimentos
- Bebidas
- Mercearia
- Higiene Pessoal
- Limpeza
- Como Funciona
- Traca Solidaria
- Trabalho Consciente
- Canal
- Quem Somos
- Traca Pontas



Home > Alimentos > Refrig. > Carne Bovina Carne Moida 2º Kg Resfr

Carne Bovina Carne Moida 2º Kg Resfr

R\$28,98

Ver mais detalhes

- 12 +

COMPRAR

Carne Bovina Carne Moida 2º Kg Resfr



Produtos relacionados



Carne Bovina Resfr CO File Segunda Kg
R\$27,98



Carne Bovina Resfr Corao Mole Bife Kg
R\$39,98



Carne Bovina Resfr Musculo Mole Kg
R\$23,89



Carne Moida Chulitao 500g Bovina
R\$9,85

Horário de Atendimento

CAÇADO

Rua Salgado Filho, 771, Centro - Fone: (41) 3363-0482 Segunda à Domingo - das 7h:30 às 22h:00 (Sem fechar ao meio dia).

LEBON RÊCIS

Av. Santo Antonio, 774, Centro - Fone: (41) 3247-0238 Segunda à sexta-feira das 8h30 às 12h00 e 14h00 às 19h30. Sábado das 8h30 às 19h00 (sem fechar ao meio dia). Domingo das 8h30 às 12h30.

Departamentos

- Traca Pontas
- Quem Somos
- Contato
- Trabalho Consciente
- Traca Solidaria

Entre em contato

- ☎ 04999670208
- ☎ 416 3363-0482
- 📍 Av. Senador Salgado Filho

Permaneça conectado



Pagamento na entrega/retirada